**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 10/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2020 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA,** empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, situada na Rua Ytaipú, nº 439 – Bairro Mirandópolis – São Paulo /SP (CEP 04.052.010), neste ato representada por Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, brasileiro, casado, CPF 083.973.608.83, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 696 e autorização de fl. 707, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 78/19**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 05/2020 será aditado por mais 75 (setenta e cinco) dias**, ficando prorrogado de 07 de abril de 2021 a 05 de maio de 2022, com base no art. 151, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente - CESAMA | Nome e Cargo do Representante Legal RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP |

 Testemunhas: 1) 2)